



Of. N.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 681

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Governo, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, mediante ordem de serviço, as obras de reforma de 3 (três) pontes sobre o Ribeirão do Rêque, pelo valor global de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

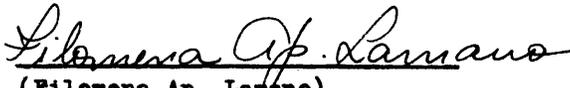
Pirassununga, 30 de maio de 1962



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra



(Filomena Ap. Lamano)
Secretária Subst. da P.M.